



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.588
de 23 de agosto de 2004

(Projeto de Autoria do Vereador José Carlos Lourenção)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **"PROFª WANDERLY PIZZIGATTI MARQUES"**, a Rua 02,
localizada no Conjunto Habitacional "José Antonio Lungo", bem como todo e qualquer
prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2004 - 149º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS